

ATA DA 91ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2014, às dezessete horas, na Rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., sob a presidência do conselheiro Andrea Sandro Calabi, com a presença dos conselheiros, Francisco Vidal Luna, Lídia Goldenstein, Milton Luiz de Melo Santos, Mônica Carneiro Meira Bergamaschi e Roberto Brás Matos Macedo. Todos os membros integrantes do Conselho de Administração participaram da reunião por meio telefônico, na forma autorizada pelo parágrafo quarto do artigo 13 do Estatuto Social da Desenvolve SP, para apreciar o único assunto constante da ordem do dia: **VOTO 051/2014 PAGAMENTO DE PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS 2014**. Para secretariar a reunião, foi indicada a senhora Gilmara A. B. Brancalion Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP e, como convidado, o senhor Álvaro Sedlacek, Superintendente Jurídico da Desenvolve SP. Aberta a reunião, os conselheiros passaram à apreciação do **VOTO 051/2014 - PAGAMENTO DE PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS 2014**. Com a palavra, o Sr. Milton Luiz apresentou o voto, informando que em 13 de outubro de 2014 foi celebrada pela Federação Nacional dos Bancos e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro a Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados (PLR) dos bancos, e observou que a sua Cláusula 2ª - Antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) determina que, excepcionalmente, o banco deve efetuar, em até 10 (dez) dias após a assinatura da convenção, ou seja, até dia 23/10/2014, o pagamento de antecipação da PLR, mediante a aplicação das regras estabelecidas na mesma. Após os esclarecimentos necessários, e dando prosseguimento aos trabalhos, a matéria acima foi colocada em discussão e votação, sendo que, após os debates e diante dos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar a aplicação da Convenção Coletiva de

Trabalho Sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados (PLR) dos Bancos em 2014, com pagamento da antecipação da 1ª parcela até o dia 23/10/2014 e a segunda parcela até 02/03/2015. Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente do Conselho encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim,
Gilmara Apª. B. Brancalion – Secretária, e pelos Conselheiros de Administração.

ANDREA SANDRO CALABI

Presidente

FRANCISCO VIDAL LUNA

Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN

Conselheira

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro

MÔNICA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI

Conselheira